

# Advocacia Pública, Integrada e Cidadã no Município de Santo André



## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO: 1997 - 2000	MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ	U.F.: SP
PREFEITO: Celso Daniel		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Assuntos Jurídicos		
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcela Belic Cherubine	CARGO: Secretária de Assuntos Jurídicos	
IMPLEMENTADO EM: Novembro de 1998		
FONTE: Questionário de Inscrição do Programa Gestão Pública e Cidadania da FGV		
N.º DE HABITANTES: 642.820 habitantes	ORÇAMENTO:	
TEL: ( 011 ) 4433 - 0600	FAX: ( 011 ) 4433-0624	
E – MAIL:	SITE: www.santoandre.sp.gov.br	

### EMENTA:

Serviço prestado pela secretaria de assuntos jurídicos da prefeitura de Santo André, que visa proporcionar aos munícipes de baixa renda acesso ao poder judiciário e atendimento jurídico integrado ao atendimento psicológico, quando necessário e prioritariamente a mulheres vítimas de violência.

### **1) - Descreva como funciona o programa, projeto ou atividade e suas principais características.**

O projeto funciona em imóvel especialmente destinado aos seus serviços e se caracteriza pelo atendimento advocatício da população de baixa renda no município, permitindo acesso ao judiciário nas esferas do direito civil, direito consumerista notadamente planos de saúde e serviços de telefonia), além dos direitos da criança e do adolescente.

Há atendimento psicológico individual e integrado ao atendimento jurídico, quando necessário, o qual está direcionado prioritariamente a mulheres vítimas de violência.

O atendimento é feito por advogados e pode ensejar a propositura de ações judiciais, que serão acompanhadas por estagiários, encarregados de informar ao usuário o andamento do feito, em seus retornos ao serviço.

A propositura das ações judiciais, nas hipóteses cabíveis, se dá em até trinta dias após a entrega de todos os documentos indispensáveis por parte do interessado.

### **2) - Apresente os objetivos do programa, projeto ou atividade.**

Prestar, de forma integrada e com presteza, atendimento jurídico, integrado a atendimento psicológico, quando necessário, àqueles que procuram o serviço.

Propiciar acesso ao Poder Judiciário a munícipes de baixa renda, de modo célere, sem filas e com qualidade.

Promover a cidadania mediante atendimento personalizado, com qualidade técnica.

### **3) - Identifique que o público beneficiário de seu programa a, projeto ou atividade.**

O público beneficiário é composto por mulheres (73,5%), na faixa etária dos 31 aos 40 anos (31 com ensino fundamental incompleto (42,2%), que mantém relação de emprego (30,9%), é chefe de família, de no máximo cinco pessoas (90, 1 %), com renda familiar de até três salários mínimos (35,7%), residindo em moradia de alvenaria, cedida gratuitamente por terceiros (40,4%) - dados de 2000.

### **4) - O que você considera como o ponto mais inovador do programa, projeto ou atividade e por quê?**

A implantação da agenda prévia para o atendimento, que reflete o respeito ao direito da cidadão e transmite ao usuário profissionalismo, segurança e confiabilidade.

Destaca-se também a integração do serviço de assistência jurídica com o atendimento psicológico e a promoção da cidadania dos usuários como inovações.

### **5) - Quais resultados ou indicadores quantitativos e/ou qualitativos mostram as melhorias produzidas pelo programa, projeto ou atividade?**

A limitação do atendimento em 60 (sessenta) casos ou atendimentos novos mensais, por advogado do departamento dá ensejo à excelência de qualidade do serviço prestado o que é reconhecido não apenas pelo próprio usuário, como pelos magistrados e membros do Ministério Público da comarca.

Mediante a propositura de ações requerendo a fixação de pensão alimentícia, garante-se o fornecimento de meios de sobrevivência a crianças e adolescentes sob a guarda exclusiva de mães abandonadas pelos maridos ou companheiros. As ações de investigação de paternidade culminam na obtenção do sobrenome do pai e da inclusão do nome deste na certidão de nascimento dos requerentes, o que do ponto de vista social e moral é importantíssimo.

Em relação aos dados quantitativos, podemos asseverar que após a implantação dos pontos inovadores, o prazo de propositura dos feitos judiciais baixou de aproximadamente 90 (noventa) dias para no máximo 30 (trinta).

**6) - Colabore para a divulgação de seu programa, projeto ou atividade, escrevendo no espaço abaixo um resumo de no máximo 100 palavras, apresentando o objetivo, o público Beneficiário e o funcionamento da experiência. Procure redigir de forma clara, sucinta e objetiva. Seu resumo ficará disponível no nosso website e no material de divulgação das iniciativas inscritas.**

Advocacia Pública, Integrada e Cidadã no Município e Santo André Serviço prestado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Santo André, que visa propiciar aos munícipes de baixa renda acesso ao Poder Judiciário e atendimento jurídico integrado ao atendimento psicológico, quando necessário e prioritariamente a mulheres vítimas de violência. Desde outubro de 1998, o atendimento é feito mediante prévio agendamento, o que conferiu dignidade ao serviço e, reflexamente aos usuários. O prazo máximo para atendimento é de uma semana e o prazo de propositura de ações é de trinta dias. Limitado em sessenta casos novos por profissional ao mês, atingimos qualidade, respeito à dignidade e a cidadania.